PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1037/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 190.832,29 (cento e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1037/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	449052	260150	190.832,29	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			260150	-	190.832,29
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				**190.832,29**	**190.832,29**

NOTA:
FONTE 2.601.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corrigenda
Nas Portarias nº 1573 e 1575/2026, publicadas em 14/11/2025, onde se lê: Assessor, leia-se: Assessor C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 291/2026- Prorrogar, à disposição, em favor do CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE NITERÓI, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei n° 531, de 18 de janeiro de 1985, o servidor MARCOS COSTA ARAUJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 4 – categoria IV, matrícula nº 1229.879-8, do Quadro Permanente, de 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao processo nº 9900022362/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 298/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900205080/2025, instaurado pela Portaria nº 532/2025.

PORTARIA Nº 299/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900050017/2023, instaurado pela Portaria nº 347/2025.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Saldo de Vencimentos	9900041574/2026	**Deferido**
Concessão de Direitos e Benefícios	9900092721/2026	**Indeferido**
Pagamento de Férias Proporcionais	9900047479/2026	**Deferido**
Progressão Funcional	9900073274/2026	**Indeferido**
Revisão de Pagamento	9900062851/2026	**indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **11/09/2023** à **21/09/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (11/09/2023): 919 – Edvania Maria de Mello, 3597 – Samuel Sergio de Oliveira. **(12/09/2023):** 2021 – Irle Jussara de Freitas, 3586 – Gilcea da Costa Eugenio da Silva. **(13/09/2023):** 2664 – Dilcea Marques Barroso, 3855 – Rosecler Acyoli Miranda. **(15/09/2023):** 699 – Luiz Gonzaga da Silva. **(16/09/2023):** 2627 – Rute Andeiro de Jesus. **(17/09/2023):** 940 – Maria Alice Cunha de Souza, 4342 – Dilza Cunha Coimbra, 920 – Helder Santos Silva. **(18/09/2023):** 4468 – Luiz Guilherme Fontes Heil, 2795 – Lucia Maria Forneiro, 2673 – Jorge Alberto Viana Cabral, 2650 – Michelli Cristina Silveira, 4020 – Maria da Paz Barbosa. **(19/09/2023):** 4597 – Celso Álvaro Bastos de Macedo, 3857 – Altina Ribeiro Netto. **(20/09/2023):** 1505 – Manoel Valdo Alves de Souza, 2769 – Luiz Carlos Braulio da Silva, 3640 – Maria Delza Rosa da Conceição.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (11/09/2023): 1890 – Pedro Ferreira de Menezes. **(12/09/2023):** 1889 – Jonas Gomes Alves, 493 – Mario Jorge Luiz da Conceição Valim. **(13/09/2023):** 1887 – Georgina da Silva Fonseca. **(15/09/2023):** 326 – Marluce Ribeiro Machado, 445 – José Henrique Caldas Barsi. **(17/09/2023):** 1875 – Luiz Henrique Correa Pinto. **(18/09/2023):** 242 – Aldecir Marins de Souza. **(19/09/2023):** 470 – Marilza Correa Pereira, 673 – Jacyara Maria de Oliveira, 1886 – Francisco de Souza Ramos, 394 – Amélio Arruda Camara. **(20/09/2023):** 587 – Maicon da Silva Pereira, 619 – José Fernandes da Silva, 508 – Jair Diniz Pereira, 1906 – Alvino Diogo Dias, 109 – Arlindo dos Santos Serafim.
Gaveta de Adulto da Quadra "B": (13/09/2023): 412 – Israel ramos Vaes. **(19/09/2023):** 262 – Clay Carvalho Roza.
Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (14/09/2023): 550 – Alexandre de Oliveira, 551 – Luiz Antônio Moraes da Silveira. **(20/09/2023):** 552 – José Luiz dos Santos.

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/09//2023** à **10/09/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (01/09/2023): 2108 – José Batista da Costa Sobrinho. **(02/09/2023):** 628 – Mauricio da Silva Glaser, 4258 – Lindomar Vieira Gama. **(03/09/2023):** 2649 – Maria da Gloria Candido, 564 – Eraldo Luiz Loureiro de Almeida. **(04/09/2023):** 1417 – Maria de Lourdes Pereira Nascimento, 814 – Elza Pinto de Lima, 3787 – Therezinha Rosa de Jesus. **(05/09/2023):** 413 – Wallace Tomaz Machado Pereira. **(07/09/2023):** 2289 – Lucia Maria Fiandrini da Cunha, 2481 – Ieda Raimunda do Nascimento, 3905 – Paulo Fernando Correia da Silva. **(08/09/2023):** 4364 – Maria Joana de Barros Moura. **(09/09/2023):** 2829 – Jaldina da Conceição B. Lopes, 977 – Italo Matheus Lacerda Salvani, 1369 – Gloria Regina de Medeiros Campos, 3424 – Regina Lucia Gonçalves Duarte. **(10/09/2023):** 2484 – Jorge Luiz Fernandes, 215 – Benedita Maria Moreira.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (01/09/2023): 205 – Lucia Maria Pitanga de Azevedo, 457 – Juraci Medeiros Koppk da Silva. **(02/09/2023):** 1888 – Nathan Araújo de Souza Athanasio, 903 – Pedrina Conceição Appolinário. **(03/09/2023):** 1892 – Diva da Silva Cruz. **(04/09/2023):** 642 – Madeleide Pereira de Souza **(05/09/2023):** 636 – Antônio Luiz Gomes Rodrigues. **(06/09/2023):** 473 – José Carlos Ferreira, 1901 – Odeir Lopes Correa, 1900 – Emília Souza Rodrigues Paiva, 1889 – Ryan dos Santos Aldano, 1898 – Aline Carvalho Gomes de Azevedo. **(07/09/2023):** 1895 – Arlette Maria de Oliveira Borges, 1897 – André Luiz Mello Bonfim. **(08/09/2023):** 461 – Henrique Camelo Claudio, 1896 – Eulino Pereira da Silva. **(09/09/2023):** 1893 – Jorge Luiz Ferreira Batista. **(10/09/2023):** 469 – Nair da Conceição Ferreira Caetano, 524 – Waldevino Augusto Cunha.
Gaveta de Adulto da Quadra "B": (02/09/2023): 225 – Geraldo Rodrigues. **(05/09/2023):** 445 – Francisco Lyra de Araújo, 577 – Edimeia Maria da Costa Carvalho.
Carneiro de Adulto da Quadra "F": (05/09/2023): 139 – Lucileia Loureiro Sales Aguiar. **(07/09/2023):** 561 – Pedro Roberto Pires Loza.
Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (02/09/2023): 547 – Ana Paula Macedo. **(06/09/2023):** 548 – Pessoa Não Identificada. **(07/09/2023):** 549 – Geneci de Souza Dias.

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **21/09/2023** à **31/09/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (21/09/2023): 2415 – Maria das Graças Correa, 4217 – Maternite Correa da Silva. **(22/09/2023):** 2220 – Jorbe Muniz Braga, 1475 – José Marlito Sereno. **(24/09/2023):** 4213 – Antônio Carlos Rodrigues da Silva, 3891 – Gessy Ferreira de Andrade. **(25/09/2023):** 696 – Maria Alzira da Silva, 2263 – Jorge Luiz de Araújo, 2148 – Marcelo Cordeiro dos Santos, 1328 – Ana Cristina da Rosa, 4021 – Antônio Fernandes Amador. **(26/09/2023):** 1808 – Norma Moraes, 3636 – Rosangela Barbosa Rodrigues, 4279 – Nilza Antônio dos Santos das Silva, 1467 – Neemias de Menezes Santos. **(27/09/2023):** 2873 – Alexandre Campos. **(28/09/2023):** 499 – Louise Maria da silva, 2347 – Erimita dos Santos Rufino, 3997 – Elidia dos Santos Gonçalves, 1199 – Antônia de Jesus Oliveira da Silva. **(29/09/2023):** 3385 – Rita de Sousa Pereira, 2742 – Dilza da Silva Gomes, 2926 – Roberto Ferreira, 4172 – Carlos José Caetano da Silva.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (21/09/2023): 502 – Marcos Tadeu Scalda Ferri Teixeira, 1936 – Sonia Regina de Araújo, 193 – Wagner Ker Ferreira de Moraes, 269 – Nicir Pinto da Silva. **(22/09/2023):** 566 – Wanda Nascimento da Silva. **(23/09/2023):** 102 – Wilton Marques da Silva, 626 – Ivan Fernandes Gomes da Silva, 517 – Marilene Conceição dos Santos, 504 – Nair Gabriela da Conceição Sequeira. **(24/09/2023):** 1885 – Arlindo de França Barbosa, 463 – Sebastião Fernandes Cadilme. **(25/09/2023):** 465 – Ana Cristina da Rosa. **(26/09/2023):** 349 – maria Helena Ribeiro Pinto. 1880 – Aureo Vieira Antunes. **(27/09/2023):** 1879 – Eliane Neri da Silva, 290 – Jorge Henrique de Oliveira, 485 – Salatiel Paula Crass de Souza, 1884 – Adriano Gonçalves Farias. **(28/09/2023):** 539 – Irene Mendes da Silva, 555 – Darcy Gonçalves Pinto, 618 – Maria José Ferreira da Cruz. **(29/09/2023):** 537 – Felipe dos Santos Pereira. **(30/09/2023):** 417 – Aledio Maria Gonçalves, 1883 – Davi Cristmian Alves Pinto.
Gaveta de Adulto da Quadra "B": (22/09/2023): 743 – Edna Cristina Rocha de Oliveira. **(29/09/2023):** 607 – Jamira Amaral Lima.
Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (24/09/2023): 553 – Charles Pereira Magalhães. **(25/09/2023):** 554 – Anna Luzia Martins.
Gaveta de Anjo: (02/09/2024): 156 – Hugo Felicissimo Ramos Mesquita. **(11/09/2024):** 119 – Ludmila da Silva Marinho, 128 – Helena do Nascimento Graças, 130 – Heitor do Nascimento Graças. **(27/09/2024):** 09 – Kayllan Miguel Wendermuren Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Atos do Secretário
EXTRATO Nº 031/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2026; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Laura Beatriz Esteves de Souza tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 11/11/2026 e término em 11/05/2027; **VALOR ESTIMADO:** R$7.076,40 (Sete mil, e setenta e seis reais e quarenta centavos.) referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA SMCS Nº 021/2026- O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, respondendo pelo expediente da SMCS, conforme Portaria nº 007/2026, publicada no Diário Oficial em 13/05/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 15.612/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Processo Administrativo nº NIT-050140/000056/2026, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, materiais, mobiliário e serviços de apoio, para atendimento a eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade, no mês de dezembro de 2026, os seguintes servidores:
I – Gestor do Contrato: Thiago Wentzel de Melo Vieira, Matrícula nº 1247.737-0;
II – Gestor Substituto: José Carlos do Nascimento, Matrícula nº 1.248.621-0;
III – Equipe de Planejamento da Contratação (EPC): a) Juliana Baptista Silva, Matrícula nº 1.240.392-2; b) Heloisa Helena da P. dos S. Osanai, Matrícula nº 1.248.513-0; c) Patricia Tamandaré de Lima, Matrícula nº 43435;
IV – Fiscal do Contrato: Lorenza Ribeiro Paste Yang, Matrícula nº 1248.636-0;
V – Fiscal Substituta: Marina Magalhães Reis dos Santos, Matrícula nº 1247.711-0.
Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme a regulamentação municipal aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA SMCS Nº 022/2026- O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, respondendo pelo expediente da SMCS, conforme Portaria nº 007/2026, publicada no Diário Oficial em 13/05/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 15.612/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Processo Administrativo nº NIT-050140/000054/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, operacionalização e apoio à realização do Fórum Ponto de Convergência Niterói 2026, os seguintes servidores:
I – Gestor do Contrato: Thiago Wentzel de Melo Vieira, Matrícula nº 1247.737-0;
II – Gestor Substituto: José Carlos do Nascimento, Matrícula nº 1.248.621-0;
III – Equipe de Planejamento da Contratação (EPC): a) Juliana Baptista Silva, Matrícula nº 1.240.392-2; b) Heloisa Helena da P. dos S. Osanai, Matrícula nº 1.248.513-0; c) Patricia Tamandaré de Lima, Matrícula nº 43435;
IV – Fiscal do Contrato: Lorenza Ribeiro Paste Yang, Matrícula nº 1248.636-0;
V – Fiscal Substituta: Marina Magalhães Reis dos Santos, Matrícula nº 1247.711-0.
Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme a regulamentação municipal aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 181/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 181/2025, de Contrato **SMASES nº 129/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Luiz Claudio de Sá Dias da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 129/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 182/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 182/2025, de Contrato **SMASES nº 252/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Luiz Marcos dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 252/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 183/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 183/2025, de Contrato **SMASES nº 131/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcelo Delfino Firmino**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 131/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na

função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 184/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 184/2025, de Contrato **SMASES nº 186/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcelo Ribeiro de Nogueira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 185/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 185/2025, de Contrato **SMASES nº 253/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcia Bezerril dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 253/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 186/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 186/2025, de Contrato **SMASES nº 362/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcia Cristina de Souza Julião**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 362/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 187/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 187/2025, de Contrato **SMASES nº 069/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcia Leonora Pallet de S. Lima**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 188/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 188/2025, de Contrato **SMASES nº 254/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARCIA MARCELINO BATISTA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 254/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 189/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 189/2025, de Contrato **SMASES nº 132/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcia Rodrigues Augusto**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 132/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 190/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 190/2025, de Contrato **SMASES nº 068/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marcio Bezerra Da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 191/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 191/2025, de Contrato **SMASES nº 133/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Margareth Da Silva Martins Gonçalves**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 133/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 192/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 192/2025, de Contrato **SMASES nº 283/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Maria Aparecida Barros De Medeiros**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 283/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 193/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 193/2025, de Contrato **SMASES nº 070/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Maria Carla Pereira Marinelli Linhares**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência

Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 194/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 194/2025, de Contrato **SMASES nº 071/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Maria Lucia De Fatima Luz Vianna**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 195/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 195/2025, de Contrato **SMASES nº 300/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Maria Luiza De Araujo Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 300/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 196/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 196/2025, de Contrato **SMASES nº 107/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Maria Luiza Rodrigues**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 107/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 197/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 197/2025, de Contrato **SMASES nº 295/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mariana Madeira Da Costa**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 295/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 198/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 198/2025, de Contrato **SMASES nº 069/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mariana Verissimo Nazareth Dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 199/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 199/2025, de Contrato **SMASES nº 134/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mariana Vivas Freire**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 134/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 200/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 200/2025, de Contrato **SMASES nº 055/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marianna Alencar Cezarino**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 055/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 201/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 201/2025, de Contrato **SMASES nº 072/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marina Da Silva de Oliveira Andrade**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 072/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 202/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 202/2025, de Contrato **SMASES nº 073/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Marines Moreira da Silva de Oliveira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 073/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 203/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 203/2025, de Contrato **SMASES nº 073/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Maristela da Silva Garcia**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 073/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e

sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 204/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 204/2025, de Contrato **SMASES nº 212/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mary Lane Tenório dos Santos Soares**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 212/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 205/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 205/2025, de Contrato **SMASES nº 037/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Milene Lopes Silva Leite**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 206/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 206/2025, de Contrato **SMASES nº 285/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mônica da Silva Mollins**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 285/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 207/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 207/2025, de Contrato **SMASES nº 108/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mônica Lorencetti Fornazier**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 108/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 208/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 208/2025, de Contrato **SMASES nº 258/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mônica Magalhães Valle**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 258/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 466/26

Em Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 259 - Centro (Auditório CREAS CENTRO), Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a inscrição dos seguintes Projetos: **Arco Vendas**, **Arco Administrativo**, **Arco Varejo**, **Arco Logística** da Entidade: **ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO- EDUCAÇÃO , TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 43.126.366/0018-62,** Endereço: R EDUARDO LUIZ GOMES 134 COMPLEMENTO BLOCO B SALA 110- 24.020-340 BAIRRO CENTRO -NITEROI, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO N.º 467/26

Em Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 259 - Centro (Auditório CREAS CENTRO), Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou o registro de entidade: **INSTITUTO NOVOS COMEÇOS, CNPJ: 07.084.365/0001-90,** Endereço: Travessa Comandante Garcia D'Ávila, 12- Santana- Niterói, pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO N.º 468/26

Em Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 259 - Centro (Auditório CREAS CENTRO), Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a Renovação de Registro de Entidade **Instituto das Missionárias de Santo Antônio, CNPJ: 28.542.173/0001-50, Endereço** Rua Riodades, N° 309, Fonseca - Niterói/RJ CEP: 24.130-241, pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO N.º 469/26

Em Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 259 - Centro (Auditório CREAS CENTRO), Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a Renovação de Registro de Entidade **MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI -LAR DA CRIANÇA PADRE FRANZ NEUMAIR, CNPJ:30.147.995/0074-34,** Endereço: R PADRE JOSE EUGER -NÚMERO 33 Ititioca Niterói/RJ CEP: 24.130-241, pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO N.º 470/26

Em Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 259 - Centro (Auditório CREAS CENTRO), Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a Renovação de Registro de Entidade **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /REGISTRO N° 188/09, CNPJ: 04.744.740/0001-93, Endereço: Rua 3, lote 18 (parte), quadra 59 - Engenho do Mato - Niterói/RJ**, pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 222/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 a função de gestor do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 a função de gestor substituto, e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 a função de fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 a função de fiscal substituto, com competência para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 088/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a GUILHERME SCHWAB RAMOS, que tem como objeto a apresentação do profissional do setor artístico Gui Schwab em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2026. Processo Administrativo NIT-050118/000074/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

PORTARIA SMC Nº 223/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo NIT-050118/000093/2026, de concessão de patrocínio para o projeto cultural "RODA CULTURAL DE MARIA PAULA".
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 224/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 a função de gestor do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 a função de gestor substituto, e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 a função de fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 a função de fiscal substituto, com competência para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 090/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a POLAROIDES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., que tem como objeto a apresentação do profissional do setor artístico Celso Fonseca em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2026. Processo Administrativo NIT-050118/000066/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

PORTARIA SMC Nº 225/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 a função de gestor do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 a função de gestor substituto, e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 a função de fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 a função de fiscal substituto, com competência para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 091/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a BABY DO BRASIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., que tem como objeto a apresentação da profissional do setor artístico Baby do Brasil em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2026. Processo Administrativo NIT-050118/000053/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

PORTARIA SMC Nº 226/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 a função de gestor do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 a função de gestor substituto, e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 a função de fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 a função de fiscal substituto, com competência para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 089/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a IORC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., que tem como objeto a apresentação do profissional do setor artístico Tiago Iorc em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2026. Processo Administrativo NIT-050118/000055/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e GUILHERME SCHWAB RAMOS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.672.602/0001-56. Objeto: Apresentação do profissional do setor artístico Gui Schwab em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39. Nota de Empenho: 002941. Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo NIT-050118/000074/2026. Assinatura: 13 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e IORC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.443.898/0001-38. Objeto: Apresentação do profissional do setor artístico Tiago Iorc em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39. Nota de Empenho: 002940. Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo NIT-050118/000055/2026. Assinatura: 13 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e POLAROIDES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.187.942/0001-02. Objeto: Apresentação do profissional do setor artístico Celso Fonseca em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39. Nota de Empenho: 002939. Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo NIT-050118/000066/2026. Assinatura: 13 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e BABY DO BRASIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.105/0001-49. Objeto: Apresentação da profissional do setor artístico Baby do Brasil em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói, contemplando ainda uma exibição do filme "Apocalipse Segundo Baby" e uma palestra com workshop, a serem realizados no Centro Eco cultural Sueli Pontes. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39. Nota de Empenho: 002938. Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo NIT-050118/000053/2026. Assinatura: 13 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Omitido do Diário Oficial de 14 de novembro de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 09/2026

Institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, o Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI) e disciplina o controle de legalidade dos créditos inscritos em dívida ativa do Município, a revisão de ofício e a requerimento do interessado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói e a Lei Municipal nº 3.359, de 6 de julho de 2018 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município), e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.605, de 30 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que a habilita a rever os próprios atos quando eivados de vício de legalidade, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 56 da Lei Municipal nº 3.048, de 2013, que disciplina os atos e processos administrativos no âmbito do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que a inscrição em dívida ativa constitui ato de controle de legalidade do crédito e pressuposto de validade do título executivo, dele dependendo a presunção de certeza, liquidez e exigibilidade de que tratam o art. 204 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e o art. 3º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o ajuizamento de execuções fiscais lastreadas em certidões de dívida ativa viciadas, fonte de extinção precoce do feito, de condenação do Município ao pagamento de honorários sucumbenciais e de desperdício da força de trabalho da Procuradoria Fiscal;

CONSIDERANDO que a revisão dos requisitos de validade da inscrição insere-se na competência própria da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo das competências privativas dos órgãos de origem para a constituição e a revisão do lançamento, na forma dos arts. 145, 149 e 201, §2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a conveniência de oferecer ao sujeito passivo via administrativa célere e desburocratizada de questionamento da inscrição, em harmonia com os princípios da eficiência, da economicidade e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que a revisão da inscrição não se confunde com o processo administrativo tributário regido pela Lei Municipal nº 3.368, de 2018, ao qual permanece reservado o contencioso de determinação e exigência do crédito, cumprindo harmonizar os dois instrumentos para evitar a duplicidade de instâncias e a prolação de decisões conflitantes,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Niterói (PGM), o Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI) e disciplina o controle de legalidade dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município, mediante revisão de ofício ou a requerimento do interessado.
Art. 2º O PRDI tem por objeto a reanálise dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade da inscrição em dívida ativa, não constituindo recurso administrativo nem implicando, por si só, revisão do lançamento, que permanece na competência do órgão de origem, ressalvado o disposto nos arts. 9º e 10 desta Resolução.
Parágrafo único. A revisão de que trata esta Resolução é exercida sem prejuízo dos meios de impugnação administrativa e judicial à disposição do sujeito passivo e não suspende, salvo na hipótese do art. 11, o curso dos prazos prescricionais.
Art. 3º A revisão da dívida inscrita será deferida, conforme o caso, para:
I – cancelar a inscrição, total ou parcialmente;
II – retificar a inscrição e a respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA); ou
III – suspender a exigibilidade do débito, quando prevista em lei, sustando-se, no que couber, os atos de cobrança enquanto perdurar a suspensão.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE REVISÃO

Art. 4º Caberá revisão da dívida inscrita quando se verificar, quanto à inscrição ou ao crédito que lhe deu causa:
I – pagamento, integral ou parcial, anterior à inscrição e não computado;
II – parcelamento ou transação que abranja o débito inscrito;
III – suspensão ou extinção da exigibilidade por decisão judicial ou administrativa;
IV – compensação regularmente reconhecida;
V – decadência do direito de constituir o crédito ou prescrição da pretensão de cobrança;
VI – erro material na identificação do sujeito passivo, do tributo, do exercício, do valor originário ou dos acréscimos legais;
VII – ausência ou insuficiência dos elementos exigidos pelo art. 202 do Código Tributário Nacional e pelo art. 2º, § 5º, da Lei nº 6.830, de 1980, para a validade da CDA;
VIII – ilegitimidade do lançamento por isenção, imunidade, não incidência ou anistia anteriores ao fato gerador, regularmente comprovadas; e
IX – vício formal na constituição do crédito que comprometa a higidez do título; e
X – exigência cuja ilegitimidade decorra de matéria decidida em sentido contrário à Fazenda Pública em enunciado de súmula vinculante, em acórdão proferido sob a sistemática da repercussão geral ou dos recursos extraordinário e especial repetitivos, em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência, ou em enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça.
§ 1º Não será conhecido o pedido fundado exclusivamente em tese jurídica que demande dilação probatória ou em matéria já definitivamente decidida em desfavor do interessado na esfera administrativa, na forma da Lei Municipal nº 3.368, de 2018, ou na esfera judicial.
§ 2º Serão de plano indeferidos os pedidos manifestamente protelatórios, assim entendidos os desacompanhados da documentação mínima exigida ou reiterativos de pleitos anteriormente indeferidos sem fato ou fundamento novo.
§ 3º Estando o crédito sob discussão em processo administrativo tributário ainda não definitivamente julgado, a revisão limitar-se-á aos vícios da inscrição e da exigibilidade, sobrestando-se a apreciação da matéria afeta ao contencioso até a decisão final na instância própria.

CAPÍTULO III
DA REVISÃO DE OFÍCIO

Art. 5º O Procurador do Município oficiante examinará, na forma das normas internas, a legalidade da inscrição antes do encaminhamento da CDA a protesto e antes do ajuizamento da execução fiscal, promovendo a revisão de ofício sempre que identificada qualquer das hipóteses do art. 4º, independentemente de provocação do interessado.
§1º A revisão de ofício constitui dever funcional e será formalizada em despacho fundamentado, do qual constarão o vício identificado e a providência adotada.
§2º Identificado o vício no curso de execução fiscal já ajuizada, o Procurador adotará as medidas processuais cabíveis ao cancelamento ou à retificação da CDA, observado o art. 26 da Lei nº 6.830, de 1980, de modo a prevenir a condenação do Município em honorários sucumbenciais.
Art. 6º A Procuradoria Fiscal manterá rotina periódica de depuração do estoque da dívida ativa, com vistas à identificação e ao saneamento dos créditos atingidos pelas hipóteses do art. 4º, em especial os fulminados por prescrição ou decadência.

CAPÍTULO IV
DO PEDIDO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO

Art. 7º O sujeito passivo, principal ou corresponsável incluído na inscrição, poderá requerer a revisão da dívida inscrita, instruindo o pedido com a documentação comprobatória da hipótese invocada.
§ 1º O pedido será protocolado perante a Procuradoria Fiscal, por meio eletrônico ou presencial, e dirigido à unidade responsável pela inscrição, a quem competirá sua apreciação.
§ 2º O requerimento indicará, de forma objetiva, a hipótese do art. 4º em que se funda e os documentos que a comprovam, limitando-se a estes a instrução, vedada a juntada de prova destinada a rediscutir o mérito do lançamento por simples inconformismo.
§ 3º O pedido poderá ser apresentado a qualquer tempo enquanto não extinto o crédito; todavia, havendo notificação, somente o pedido apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência produzirá o efeito de obstar o protesto e o ajuizamento, na forma do art. 12.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA, DO VÍCIO DE MÉRITO E DOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

Art. 8º Compete à Procuradoria-Geral do Município, por seu órgão fiscal, cancelar diretamente a inscrição, no todo ou em parte, nas hipóteses dos incisos I a VII e IX do art. 4º, por se tratar de vícios atinentes à validade da inscrição e à exigibilidade do crédito, matéria de sua competência própria.
Art. 9º Na hipótese do inciso VIII do art. 4º, e sempre que o vício for manifesto e independer de reavaliação do mérito do fato gerador ou da base de cálculo material, a Procuradoria-Geral do Município procederá ao cancelamento direto da inscrição, sem prejuízo da comunicação ao órgão de origem.
§ 1º Quando o reconhecimento do vício depender de juízo de mérito reservado à competência do órgão de origem, notadamente a apreciação da ocorrência do fato gerador, do enquadramento ou da quantificação material da base de cálculo, a Procuradoria, em vez de decidir, remeterá os autos ao órgão competente, com requisição motivada de manifestação, observado, no que couber, o rito da Lei Municipal nº 3.368, de 2018.
§ 2º A Procuradoria Geral do Município fornecerá ao órgão de origem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa, iniciando-se a contagem do prazo de análise do PRDI no primeiro dia útil seguinte ao recebimento da resposta.
§ 3º Não prestadas as informações no prazo, a Procuradoria decidirá com base nos elementos disponíveis, prevalecendo, em caso de dúvida razoável sobre a higidez do título, a solução que resguarde o Município do risco de sucumbência.
Art. 10 A Procuradoria-Geral do Município procederá ao cancelamento direto da inscrição, no todo ou em parte, na hipótese do inciso X do art. 4º, por configurar aplicação vinculada de precedente, adstrita ao controle de legalidade e insuscetível de juízo de mérito divergente, na forma do art. 927 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§ 1º O cancelamento de que trata o *caput* pressupõe a exata identidade entre a situação do crédito inscrito e a tese firmada, incumbindo ao Procurador, em despacho fundamentado, demonstrar o enquadramento e afastar a existência de distinção (*distinguishing*) ou de superação (*overruling*) do entendimento invocado.
§ 2º O Procurador-Geral do Município poderá editar e manter atualizada lista das matérias decididas em sentido contrário à Fazenda Pública municipal, inclusive através dos Enunciados da Procuradoria, aos quais se vinculará a atuação dos órgãos da Procuradoria; quanto aos enunciados de súmula não dotados de efeito vinculante, o cancelamento direto dependerá de prévia deliberação que reconheça sua adoção no âmbito municipal.
§ 3º O cancelamento previsto neste artigo traduz reconhecimento da ilegitimidade da exigência, e não renúncia de receita, não lhe sendo aplicáveis as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Verificada a hipótese antes da inscrição, o crédito não será inscrito; verificada no curso de execução fiscal, adotar-se-ão as providências do § 2º do art. 5º.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO, DOS PRAZOS E DOS EFEITOS

Art. 11 Recebido o pedido ou instaurada a revisão de ofício, a Procuradoria Fiscal apreciará a matéria no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante despacho fundamentado, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 9º.
Art. 12 O pedido de revisão apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da inscrição suspende o encaminhamento da CDA a protesto e o ajuizamento da execução fiscal até a decisão final.
Parágrafo único. O protocolo do pedido não suspende, por si só, a exigibilidade do crédito, não importa em liberação de certidão de regularidade fiscal e não obsta a inscrição do devedor nos cadastros de inadimplentes, salvo deferimento que assim determine por força de lei.
Art. 13 Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de revisão caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido à autoridade imediatamente superior no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 14 Deferida a revisão, a decisão será comunicada ao interessado e aos órgãos competentes, procedendo-se, conforme o caso, ao cancelamento, à retificação da inscrição e da CDA ou à suspensão da exigibilidade, com a sustação dos atos de cobrança correspondentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Procuradoria Fiscal poderá editar atos complementares, modelos de requerimento e fluxos de tramitação eletrônica necessários à operacionalização desta Resolução, bem como definir a documentação mínima exigível para cada hipótese do art. 4º.
Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município, observada a legislação aplicável.
Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÃO CMRA nº 73/2026

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)
RESOLVE:

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:
1- Processo Administrativo nº NIT-050121/004098/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda.
2- Processo Administrativo Nº N NIT-050121/004093/2026 Autuado: Consórcio transoceânico
3- Processo Administrativo nº NIT-050121/004092/2026 Autuado: Consórcio transoceânico
4- Processo Administrativo nº NIT-050121/003960/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda
5- Processo Administrativo nº NIT-050121/003966/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda
6- Processo Administrativo nº NIT-050121/003961/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda
7- Processo Administrativo nº 050121/003960/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda.
8- Processo Administrativo nº NIT-050121/003958/202 Autuado: Consórcio transoceânico;
9- Processo Administrativo nº NIT-050121/003970/202 Autuado: Consórcio Transnit -Auto Ônibus Brasília Ltda;
10- Processo Administrativo nº NIT-050121/003969/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda;
11- Processo Administrativo nº NIT-050121/004099/2026 Autuado: Consórcio Transnit - Auto Ônibus Brasília Ltda
12- Processo Administrativo nº NIT-050115/000551/2026 Autuado: Vigorito Comércio de Sorvetes Ltda.
13- Processo Administrativo nº NIT-050122/000535/202 Autuado: GMG Geradores do Brasil Ltda
14- Processo Administrativo nº NIT-050122/001645/2026 Autuado: GMG Geradores do Brasil Ltda
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO CEJUR Nº 044/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 041/2025. **PARTES**: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e a estudante **Maria Fernanda Arcoverde de Oliveira**, tendo como interveniente A FACULDADES CATÓLICAS, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** desligamento a pedido do Programa de Estágio. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Resolução PGM Nº 07, de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 062/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 062/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 063/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 063/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e FABRÍCIO MASSIMO HESPANHOL VALLE. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 064/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 064/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e KAIO MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 065/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 065/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e LAURA MACEDO DINIZ MARQUES PEREIRA. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e

cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 066/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 066/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e GABRIEL CORTEZ ORLANDO. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 067/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 067/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e ASMI RAMOS BHAYA. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 068/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 068/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e RAULWILTON FARIA MONTEIRO. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 069/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 069/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e JOÃO VITOR CALILE ABATH. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 070/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 070/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e LUAN VITOR GONÇALVES BENTO. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 071/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 071/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e FREDE MEL SANTOS PIERRI. **OBJETO:** Participação no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no período de 30 meses, calculado com base no valor mensal de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sujeito aos reajustes legais durante a vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício de 2026; natureza da despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; fonte de recursos: 1.500.14; programa de trabalho: 12010412801456274. **FUNDAMENTO:** arts. 30-C, §§ 1º e 2º, e 30-D da Lei Municipal nº 3.305/2017, incluídos pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.079/2025; art. 4º, caput, do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no que compatível com a legislação superveniente; art. 1º, IV, do Decreto Municipal nº 11.316/2013, em conjunto com a competência específica do art. 30-C, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305/2017; Resolução PGM nº 02, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações das Resoluções PGM nº 04/2024, nº 18/2024 e nº 23/2024; e Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** E-CIGA nº 9900004878/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 451/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/11/2026, a **FRANCIELLEN DE OLIVEIRA SILVA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Apoio Assistencial, da Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Janaina Martins Souza.

INSUBSISTÊNCIA DA PORTARIA FMS/FGA Nº 437/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, torna público a seguinte **INSUBSISTÊNCIA:**

Tornar insubsistente a Portaria **FMS/FGA Nº 437/2026**, publicada em 05/11/2026.

EXTRATO N.º: 139/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MOVIMENTO JUNTA RIO PELA SAUDE – MJRS; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Manuela Perez de Melo; **OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Movimento Junta Rio pela Saúde – MJRS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.727.639/0001-88, mediante contratação de infraestrutura/espaço para participação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói no evento "FISWeek 2026", contemplando a disponibilização de espaço físico de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), com montagem e infraestrutura, além de credenciais de acesso, painel institucional exclusivo e divulgação da marca institucional nos ambientes físicos e digitais do evento; **VALOR:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); **VERBA**: Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.4187; Fonte de Recursos: 2.635.00; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2026, a fim de abranger as etapas de execução; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,e Processo nº NIT – 050110/000292/2026; **ASSINATURA**: 11/11/2026.

EXTRATO N.º: 140/2026

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do Contrato, assim como a concessão parcial do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula quinta do Contrato; **VALOR:** R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 1303/2026; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de execução de 48 (quarenta e oito) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 900021448/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2026.

EXTRATO N.º: 141/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 059/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Renalth Produtos e Serviços Médicos Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO**: Ilza Boeira Fellows, Elaine Baraldi Garcia e Alzeni Rocha Pereira; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços de hemodiálise à beira leito, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS, sem cobertura contratual, referente aos meses de setembro, novembro e dezembro de 2025, no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900024135/2026; **VALOR:** R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 2.635.00; Código de Despesa: 33.90.92; no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), referente aos meses de setembro, novembro e dezembro de 2025. Nota de Empenho n.º001291; **FUNDAMENTO**: Lei nº.8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º. 9900024135/2026; **ASSINATURA:** 13/11/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 9900079136/2026

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa eletrônica Nº 40/2026, que visa a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento, a instalação, os testes, o comissionamento e a garantia técnica de 12 (doze) meses, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória vertical, destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Icaraí, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), para a empresa:

1- **A G CHAVES JUNIOR - CNPJ 12.096.176/0001-78**, vencedora do Item 01, com valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

2-

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Abono Permanência – Deferido NIT-050110/000156/2026 - VALÉRIA BESSA COELHO

Abono Permanência- Deferido NIT-050110/000257/2026**- MARIA HELENA DE CARVALHO SARDINHA**
Abono Permanência- Deferido NIT-050110/000161/2026**- LETÍCIA CORREA MAGALHÃES**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
Atos da Presidente

PORTARIA Nº 079/2026- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 041/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do cantor "**DIOGO NOGUEIRA"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 1 (uma) apresentação de 60 (sessenta) minutos, referente ao evento " FESTIVAL VIVA ZUMBI", que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2026, às 19h00min, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob o processo Administrativo FAN n° 050117/001414/2026.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 041/2026

Autorizo e Ratifico a contratação do cantor "**DIOGO NOGUEIRA**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para 1 (uma) apresentação de 60 (sessenta) minutos, referente ao evento "FESTIVAL VIVA ZUMBI", que ocorrerá no dia 20/11/2026, às 19:00 horas, no Caminho Niemeyer, Centro - Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ORIN PRODUÇÕES LTDA., sob o CNPJ n° 54.903.427/0001-29. Processo Administrativo/FAN nº 050117/001414/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.02 Fundamentação Legal: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 080/2026- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 042/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do cantor "**2ZDINIZZ"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 1 (uma) apresentação de 90 (noventa) minutos, referente ao evento " FESTIVAL VIVA ZUMBI", que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2026, às 15h30min, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob o processo Administrativo FAN n° 050117/001413/2026.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 042/2026

Autorizo e Ratifico a contratação do cantor "**2ZDINIZZ**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 1 (uma) apresentação de 90 (noventa) minutos, referente ao evento "FESTIVAL VIVA ZUMBI", que ocorrerá no dia 20/11/2026, às 15:30 horas, no Caminho Niemeyer, Centro - Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo HHR Produções Artísticas Ltda., sob o CNPJ n° 50.109.534/0001-29. Processo Administrativo/FAN nº 050117/001413/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.02 Fundamentação Legal: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – SUSPENSA SINE DIE

A Fundação de Arte de Niterói - FAN (UASG: 453500) torna público, para conhecimento de todos os interessados, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e ainda o disposto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023, que a presente Dispensa Eletrônica se encontra **SUSPENSA SINE DIE**.

Processo Administrativo n.º 9900020897/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DIGITAL CORPORATIVA DE SAÚDE E BEM-ESTAR DESTINADA AOS SERVIDORES ATIVOS DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 738/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do "SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MIGUELOTE VIANA"
Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/012787/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Comandante Miguelote Viana – Icaraí, em toda sua extensão, no dia 16 ao dia 25/11/2026, das 06hs às 18hs;
Art. 2º- Proibir estacionamento de veículos na Rua Comandante Miguelote Viana – Icaraí, em toda sua extensão, no dia 16 ao dia 25/11/2026, das 06hs às 18hs;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 740/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento "**BLUE RUNNING – TOMORROW BLUE ECONOMY NITERÓI 2026"**
Considerando o processo administrativo 9900094526/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interdição parcialmente o tráfego de no dia 22/11/2026, das 06:30h às 11h, nos seguintes logradouros:
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Praia João Caetano, Avenida Engenheiro Martins Romeo, Avenida Almirante Benjamin Sodré, até a Praça Doutor Everardo Marques dos Santos, retornando pela Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no bairro de Icaraí;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 741/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050131/010334/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Santa Cândida nº 59, de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra f, da Lei n°. 13.303 / 2016 c/c art. 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 35.963.479/0001-46. Objeto: Capacitação de empregados públicos da NITTRANS, referente ao Curso "Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública", a ser realizada na modalidade presencial, no período de 09 até 11 de dezembro de 2026, em Foz do Iguaçú-PR. Valor: R$ 12.870,00 (Dez mil, oitocentos e setenta reais.), para 3 inscrições. A conta do Programa de Trabalho n° 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa n° 33.90.39 e Fonte de Recurso n° 1.704.00. Processo Administrativo: NIT-050131/011859/2026, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA /DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, intimação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.
NOTIFICAÇÕES:
1 – SÉRGIO REIS DE PAULA – NOT. 12688 – Rua Saturno QD 129 LT 18 – Piratininga - – Insc. 630244 – CPF/CNPJ: 537…..
2 – FERNANDO COELHO – NOT. 12691 – Rua Eurico Batista, nº 125 – São Francisco - – Insc. 1037852 – CPF/CNPJ: 112….
3 – ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA PEIXOTO – NOT. 12782 – Rua Mariz e Barros, 447, - 101/201 – Icaraí – Insc .(Nº 101 - 74658) - (Nº 201 - 1962596) CPF/CNPJ: 014…..507.-20
4 – DIEGO ARENA CAMPELLO – NOT. 12865 – Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes Qd 178 lt 08 – Itaipu - Insc. 749473– CPF/CNPJ: 056……647-30
5 – VILMA CARVALHO DE AGUIAR NEIVA – NOT. 12900 – Rua Milton da Rocha Soares Qd 12 lt 32A - Piratininga - Insc. 798983 – CPF/CNPJ: 029……307-06
6 – TEREZINHA MARTIRE – NOT. 13054 – Rua Dr. Palvaro Silva Qd 37 lt 12 - Maravista - Insc. 776138 - CPF/CNPJ: 758….677-00
7 – TEREZINHA MARTIRE – NOT. 13055 – Rua Dr. Palvaro Silva Qd 37 lt 13 - Maravista - Insc. 776146 – CPF/CNPJ: 758….677-00
8 – ESPÓLIO DE ALEXANDRE CARVALHO PINTO – NOT. 13077 - Rua dos Jequitibas, Qd 105 lt 21 – Engenho do Mato – Insc. 903559 – CPF/CNPJ: 013….477-68
9 – ESPÓLIO DE ALEXANDRE CARVALHO PINTO – NOT. 13078 – Rua dos Jequitibas Qd 105 lt 22 – Engenho do Mato – Insc. 903542 - CPF/CNPJ: 013….477-68
10 – ESPÓLIO DE ALEXANDRE CARVALHO PINTO – NOT. 13079 – Rua dos Jequitibas Qd 105 lt 23 - Engenho do Mato – Insc. 903534 - CPF/CNPJ: 013….477-68
11 - JOSÉ RIBAMAR PEREIRA – NOT. 13227 – Rua Cezalpino José Vargas, quadra 40 lote 15 - Engenho do Mato - Insc. 895797 – CPF/CNPJ: 068….187-49
12 – FRANCISCO JOSÉ SARAIVA DE ANDRADE – NOT. 13301 – Rua Francisco Nascimento Qd 56 , lote 06 - Serra Grande - Insc. 867523 - CPF/CNPJ: 418….507-25
13 – JÚLIO FERREIRA DA CUNHA – NOT. 13306 – Rua José Mocarzel Qd 35 lote 16 - Serra Grande - Insc. 862102 – CPF/CNPJ: 056….577-72
14 – IVONE BROLLO SANCHES – NOT. 13309 – Rua Raimundo Teixeira Mendes, QD 82 lote 06 - Serra Grande – Insc, 856583 - CPF/CNPJ: 305….827-20
15 – SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS – NOT. 13312 – Av. Pilsen Qd 30 , lote 11 - Serra Grande - Insc. 854737 - CPF/CNPJ: ***
16 – ANTÔNIO WILSON COELHO – NOT. 13315 – Av. Acúrcio Torres, Qd 3 , lote 18 - Piratininga – Insc. 795823 – CPF/CNPJ: ***
INTIMAÇÃO:

1 – ADROALDO JASMIREZ COSTA – INT. 13080 – Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda Qd 62 lt 19 – Serra Grande - Insc. 867960 – CPF/CNPJ: 043….937-34
AUTOS DE INFRAÇÃO:
1 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – AUTO: 12855 – Rua Hilário Ferreira de Souza Qd B lt 93 - Engenho do Mato - Insc. 793257 - CPF/CNPJ: 851….108-30
2 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – AUTO: 12856 – Rua Hilário Ferreira de Souza Qd B lt 94 – Engenho do Mato – Insc.. 793265 - CPF/CNPJ: 851….108-30
3 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – AUTO: 12857 – Rua Hilário Ferreira de Souza Qd B lt 95 – Engenho do Mato - Insc. 793273 – CPF/CNPJ: 851…108-30
4 – CHARLES FERNANDES DE OLIVEIRA PEIXOTO – AUTO: 12884 – Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda Qd 60 lt 11-A – Serra Grande – Insc. 2189520 - CPF/CNPJ: 502 ...947-49
5 – HOMELAR COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA – AUTO: 12889 – Av. Central Ewerton Xavier nº 1813 - Itaipu – Insc. *** - CPF/CNPJ: 441…..06/0017-32
6 – LEDIR SANTOS CASTRO – AUTO: 12899 – Travessa São Feliciano, nº 72 - Fonseca – Insc. 117929 - CPF/CNPJ: 014….077-07
7 - SEVERINA GALDINO DE ARAÚJO – AUTO: 12996 – Av. Cons. Paulo de Mello Kalle, 200, Qd 71 , lote 28 – Cafubá – Insc. 696534 – CPF/CNPJ: *** ,
8 – ESPÓLIO DE MARIO MARTIRE – AUTO: 13051 – Rua Dr. Cassio Rothier do Amaral , Qd. 47 , lote 24 – Maravista – Insc. 729350 CPF/CNPJ: 014….547-53
9 – ESPÓLIO DE MARIO MARTIRE – AUTO: 13052 – Rua Dr. Cassio Rothier do Amaral , Qd 47 lote 25 - Maravista – Insc. 729368 - CPF/CNPJ: 014….547-53
10 – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS ANJOS – AUTO: 13056 – Av. Central Ewerton Xavier Qd 10 lt 01 - Maravista – Insc. 768986 CPF/CNPJ: 595….267-04
11 – MARCELO GARCIA RODRIGUES E OUTROS – AUTO: 13058 – Av. José Cortes Júnior Qd 21 lt 11 - Serra Grande – Insc. 875450 CPF/CNPJ: 006….567-37
12 – PAULO CÉSAR BITTENCOURT PIRES – AUTO: 13059 – Av. José Cortes Júnior Qd 21 lt 13 – Serra Grande – Insc. 875476 – CPF/CNPJ: 390….347-87
13 – ÂNGELA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA – AUTO: 13074 – Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda QD 60 LT 12 – Serra Grande – Insc. 868091 – CPF/CNPJ: 641...267-04
14 – ESPÓLIO DE ASDRUBAL DELGADO LAIA FRANCO – AUTO: 13216 – Av. Visconde do Rio Branco, lote 138 – Centro – Insc. 2644227 – CPF/CNPJ: 013….817-49
15 – ESPÓLIO DE JOSÉ INALDO ALVES ALONSO – AUTO: 13226 – Travessa Expedicionário José Carlos, nº 24 – Fonseca – Insc. 134833 – CPF/CNPJ: 078….927-04

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 157/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Isabel Cristina Cantuaria** (Mat.2344) **Mariana Maciel Borges** (Mat. 4120), e como fiscal suplente **Amanda Cardoso Fritsch** (Mat.2924) para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços de **"Revitalização de Acessos na Comunidade do Palácio.** Contrato nº.093/2026, Processo nº 9900059402/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 01/2026. **PARTES**: EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. **OBJETO**: a colaboração dos partícipes para, em regime de mútua cooperação, promover a destinação de recursos públicos para fins de contratação de empresa para a execução das intervenções necessárias à reforma estrutural da Praia do Sossego, com o objetivo de assegurar a manutenção das condições estruturais, ambientais e operacionais exigidas para a permanência da certificação internacional "Bandeira Azul", conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO: O presente convênio vigerá por 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Niterói. **VALOR**: R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no Plano Plurianual. **PROCESSO**: 9900091853/2026.
Presidente da ION – Niterói, 12 de novembro de 2026.

DISPENSA de LICITAÇÃO n°. 028/2026
Processo NIT-050133/000801/2026

Antonio Carlos Lourosa de Souza Júnior, Diretor Presidente desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei n°. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da Dispensa de Licitação de n°. 028/2026, com base no art. 29, Inciso II da Lei n°. 13.303/2016 c/c art. 165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo NIT- 050133/000801/2026, que visa o fornecimento para ION de "Aquisição de 430 kits gratidão tender bolinha chocotone (kits natalinos)", conforme cotações de mercado constantes dos autos, a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA– *CNPJ: 02.914.460/0001-50,* pelo valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por kit, *perfazendo o valor global da proposta de preços de* R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), com redução em relação ao valor estimado de 16,635791034% - (R$ 92.845,60), nas condições de entregas para até 30 (trinta) dias, da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado com inversão de fases de n°. 027/ 2026 – Processo E-CIGA n°. 9900113969/2024, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta em 03 (três) Pontos da Avenida Francisco da Cruz Nunes, Altura do nº. 1361 (Beco da Cachaça) no Bairro do Largo da Batalha, Niterói/RJ", a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, da contrarrazão e/ou impugnações, nos dias 17/11/2026 até 24/11/2026, até às 17h (dezessete), referente ao recurso interposto de Contrarrazão pela empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA –CNPJ: 30.458.749/0001-48 – Processo Sei n°. Nit-050133/001347/2026.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **093/2026**, firmado, com a **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** objetivando à "**Revitalização de Acessos na Comunidade do Palácio– Niterói/RJ",** nesta cidade, à partir do dia **16/11/2026** com término previsto para **15/02/2027**. Proc. nº. 9900059402/2024.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceito Provisoriamente o Serviço, referente à **"Implantação de guarita sala multiuso na Casa Musical Aníbal Bragança, bairro Fonseca, Niterói / RJ"**. neste Município. Contrato nº. 36/2026 (Processo nº. 990018833/2026), em nome da Empresa, **PROVIDE ALL LTDA.** Conforme solicitado no Processo Nit-NIT-050133/000737/2026.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceito Definitivamente o Serviço, referente à **"Implantação de guarita e sala multiuso na Casa Musical Aníbal Bragança, bairro Fonseca, Niterói / RJ"**. neste Município. Contrato nº. 36/2026 (Processo nº. 990018833/2026), em nome da Empresa **PROVIDE ALL LTDA.** Conforme solicitado no Processo NIT-NIT-050133/000737/2026.